DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Wilson Tadeu Lopes

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: 15/2020 de autoria do Vereador Wilson Tadeu Lopes, "DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO-RUA JANDIRA DOS SANTOS:

O referido anteprojeto de Lei, visa denominar como logradouro público; RUA JANDIRA DOS SANTOS, localização geográfica conforme mapas descritivos. Conforme justificativa apresentada pelo autor do anteprojeto a Sra. JANDIRA DOS SANTOS faleceu em 11/11/2015.

Numa análise perfunctória do anteprojeto de Lei proposto, verifica-se que ao menos, "em tese", não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se este despacho <u>favorável</u> ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto**, para ser para ser submetido à análise jurídica e das *'Comissões Temáticas'* da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.

Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Marcus Vinicius Furtado e Carvalho
OAB MG 68.530